



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
8ª Sessão Ordinária - 13/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Praças Inteligentes de Convivência e Inovação – PRACI Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, jurídicos, urbanísticos e de viabilidade administrativa e econômico-financeira visando à criação e implementação do Programa Municipal de Praças Inteligentes de Convivência e Inovação – PRACI Indaiatuba, destinado à implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao estudo, convivência social, inclusão digital e fomento à economia local. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo a estruturação de uma política pública inovadora voltada à requalificação, modernização e ressignificação dos espaços públicos urbanos, por meio da criação do Programa Municipal de Praças Inteligentes de Convivência e Inovação – PRACI Indaiatuba.

A proposta encontra sólido respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente nos artigos 182 e 225 da Constituição Federal, que estabelecem, respectivamente, a política de desenvolvimento urbano voltada ao pleno atendimento das funções sociais da cidade e a garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, compreendido também sob a ótica do ambiente urbano qualificado.

No âmbito infraconstitucional, a iniciativa alinha-se diretamente às diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que dispõe sobre a ordenação do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental, destacando-se, em especial, o direito a cidades sustentáveis, entendido como o acesso à terra urbana, à moradia, à infraestrutura, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

A criação de espaços públicos inteligentes e multifuncionais também dialoga com os princípios da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), ao propor a otimização do uso dos espaços urbanos já existentes, agregando múltiplas funções em um mesmo ambiente, e promovendo maior retorno social dos investimentos públicos.

Sob a perspectiva urbanística, o conceito de “praças inteligentes” insere-se no contexto das chamadas *smart cities*, que se caracterizam pelo uso estratégico da tecnologia e do planejamento urbano integrado para promover qualidade de vida, sustentabilidade e desenvolvimento econômico.

Experiências nacionais e internacionais demonstram a efetividade desse modelo. No cenário internacional, cidades como Barcelona e Copenhagen são referências na requalificação de espaços públicos com foco na convivência, mobilidade, sustentabilidade e uso intensivo de tecnologia, promovendo ambientes urbanos mais humanizados e funcionais.

No Brasil, iniciativas semelhantes vêm sendo adotadas com resultados positivos. Destaca-se o projeto de revitalização urbana e criação de espaços públicos multifuncionais em Curitiba, reconhecida por suas políticas urbanísticas inovadoras, bem como experiências em São Paulo, com a implantação de praças conectadas com Wi-Fi público e mobiliário urbano qualificado, e em Recife, com projetos voltados à inovação urbana e ocupação inteligente de espaços públicos.

Tais iniciativas demonstram que a qualificação dos espaços urbanos, aliada à conectividade digital e ao incentivo ao uso coletivo, contribui significativamente para a dinamização econômica local, o fortalecimento do tecido social e a valorização do ambiente urbano.

No caso específico da presente proposta, o Programa PRACI Indaiatuba visa transformar praças públicas em ambientes multifuncionais, dotados de infraestrutura adequada para estudo, trabalho remoto, convivência social e atividades culturais, além de possibilitar a implantação ordenada de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

microcomércios, como cafeterias, livrarias e estabelecimentos culturais, fomentando o empreendedorismo local e a economia criativa.

Sob o prisma econômico, a iniciativa também se alinha aos princípios da livre iniciativa e da valorização do trabalho (art. 170 da Constituição Federal), ao incentivar a geração de renda e oportunidades por meio da ocupação qualificada do espaço público, observados os critérios de interesse público e ordenamento urbano.

Ademais, a proposta contribui para políticas públicas de segurança urbana preventiva, na medida em que espaços públicos bem iluminados, organizados e efetivamente ocupados pela população reduzem a ociosidade e a degradação urbana, fatores frequentemente associados ao aumento da sensação de insegurança.

Importante destacar, ainda, que a implantação de infraestrutura verde, arborização planejada e soluções de conforto ambiental encontra respaldo nas diretrizes de sustentabilidade urbana e adaptação climática, contribuindo para a melhoria do microclima urbano e da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a criação do Programa Municipal de Praças Inteligentes de Convivência e Inovação – PRACI Indaiatuba configura-se como medida estratégica, moderna e alinhada às melhores práticas de gestão pública e planejamento urbano, com elevado potencial de impacto positivo nas dimensões social, econômica, ambiental e urbanística do Município.

Trata-se, portanto, de iniciativa de relevante interesse público, plenamente compatível com o ordenamento jurídico vigente e com as demandas contemporâneas da população, razão pela qual se justifica sua proposição e futura implementação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2026.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS

Vereadora